



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9. 565 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2020 – 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando a indicação de representante do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa na condição de Conselheiro titular;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 17 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2020 – 2022.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE**

Titular: Viviani Millani Teixeira Hatori

Suplente: Claysse Danielle Morimoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Magali Soave de Oliveira

Suplente: Angélica Pontara Marques

II – Sociedade Civil:

a) Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Omar Rozário Marchini

Suplente: Jean Rodrigo dos Santos

b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Déborah Amanda Ribeiro

Suplente: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2020-2022) terá vigência até 18/06/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9.369 de 06 de setembro de 2021.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
